



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : UNICARBO LTDA.

CNPJ/CPF : 40.281.568/0001-42

Empreendimento : UNICARBO LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Antônio Araújo do Vale número/km 815 B sala C Bairro Santo Antônio Cep 33200-412 Vespasiano - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Vespasiano (LAT) -19.7057, (LONG) -43.9036

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4414/2021

Motivo da decisão:

Não apresentou balanço hídrico condizente com sua necessidade. A área informada está sobreposta à área licenciada pela Vitoriapar e não foi apresentada a Certidão emitida pelos municípios abrangidos pela área diretamente afetada do empreendimento relacionada à conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme determina o art. 18 do Decreto Estadual 47383/2018.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 16/05/2022 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.